

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

DIRECÇÃO-GERAL
DE POLÍTICA DE DEFESA NACIONAL

Exmo Senhor
Diretor-Geral de Política Externa
Ministério dos Negócios Estrangeiros

22 NOV. 2011* 2195

DGPE/SAO

ASSUNTO: Pedido de parecer sobre Acordo de Cooperação com Timor-Leste no domínio da Defesa.

Ref.º: V/Ofício n.º 3772/2011/DGPE/SAO, de 27-10-2011.

Exmo. Sr. Embaixador Américo Ribeiro,

Em resposta ao Ofício identificado em epígrafe, e na sequência da análise do Acordo em referência, cumpre à Direção-Geral de Política de Defesa emitir o seguinte parecer:

A República Portuguesa e a República Democrática de Timor-Leste assinaram um Acordo de Cooperação no Domínio da Defesa, em 27 de Setembro de 2011, em Lisboa, o qual tem por objectivo o desenvolvimento da cooperação técnico-militar, a integração de militares das FALINTIL – Forças de Defesa de Timor-Leste (F-FDTL) em contingentes portugueses empenhados em missões de paz e o desenvolvimento de parcerias na economia da Defesa e nos Assuntos do Mar relacionados com a Defesa.

O presente Acordo através da promoção de ações de formação de pessoal e de assessoria técnica, integradas em programas-quadro de cooperação bilateral, visa fomentar a cooperação técnico-militar entre os dois Estados, contribuindo desta forma para um melhor conhecimento, desenvolvimento e compreensão mútuos dos respectivos povos.

Além do desenvolvimento da cooperação técnico-militar, o presente acordo prevê que a integração de militares das F-FDTL em contingentes portugueses empenhados em missões de paz e a cooperação na economia de Defesa e nos Assuntos do Mar relacionados com a Defesa processar-se-ão de acordo com os

17 de Novembro de 2011
DEAG/EP

Pág. 1 de 2



MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

DIRECÇÃO-GERAL
DE POLÍTICA DE DEFESA NACIONAL

termos que vierem a ser definidos em protocolos de cooperação celebrados para o efeito.

Assim, e tendo em consideração a importância da matéria objecto de análise para o reforço do relacionamento bilateral entre os dois países no domínio da Defesa, é parecer desta Direcção-Geral de Política de Defesa Nacional, nada haver a opor a que se proceda à aprovação do *“Acordo de Cooperação entre a República Portuguesa e a República Democrática de Timor-Leste no Domínio da Defesa”*.

Com os melhores cumprimentos, e elevada consideração.

O Director-Geral

Luis Faro Ramos

17 de Novembro de 2011
DEAG/EP

Pág. 2 de 2